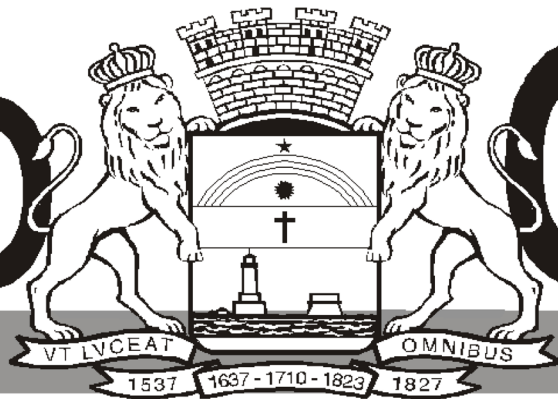


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 27 DE SETEMBRO DE 2022



ANO LI - Nº 150

PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife avança em obras de encostas no Alto José Bonifácio

Ainda sobre obras nas encostas, a URB está com licitações em curso para investir mais R\$ 67 milhões nas barreiras da cidade entre os anos de 2022 e 2023

Para promover segurança e tranquilidade aos moradores, a Prefeitura do Recife está com obras de contenção definitiva de encostas nas ruas Judite e Vermont, no Alto José Bonifácio, Zona Norte da cidade. Juntas as intervenções somam investimentos de cerca de R\$ 1,5 milhão e beneficiarão, diretamente, 33 famílias da localidade. Atualmente, a Autarquia de Urbanização do Recife (URB), responsável pelas obras, está com intervenções de contenção de barreiras em 30 áreas de risco da cidade. Na manhã do sábado (24), o prefeito do Recife João Campos vistoriou os trabalhos no Alto José Bonifácio e conversou com os moradores e com os servidores que estão atuando na área.

“Estamos aqui no Alto José Bonifácio, as obras estão sendo feitas, há um trecho já finalizado aqui na rua Vermont. Os investimentos na Vermont e na Judite somam R\$ 1,5 milhão, os serviços vão ficar prontos em dezembro. Temos várias obras como essas. Lembro que essas obras estão sendo feitas com financiamentos da Prefeitura do Recife, será 100% de recurso municipal colocado aqui. A gente fez operação de crédito, aqui não tem recurso do Governo Federal. Assim como essas obras, há outras 27 que estão sendo executadas nesse momento”, destacou o prefeito na ocasião.

A obra da encosta na rua Judite conta com serviços de contenção, estabilização e drenagem. Lá estão sendo executados dois muros de arrimo (141,95 m² e 130 m²), drenagem, colocação de piso de concreto e instalação de 130 m² de tela

argamassada. A obra, que vai garantir mais segurança e tranquilidade para 15 famílias, teve início em abril e tem previsão para finalizar em dezembro.

Outra barreira no Alto José Bonifácio com obras em andamento é a que fica na rua Vermont. A Prefeitura está fazendo contenção, estabilização da encosta e drenagem. Estão sendo feitos três muros de arrimo (292,50 m², 55,86 m² e 51,45 m²), além de drenagem, piso de concreto e tela argamassada. Serão 18 famílias beneficiadas ao final da obra, que também tem previsão de conclusão em dezembro.

Uma das moradoras da rua Vermont é Roberta Cristina de Melo, dona de casa, 52 anos. Ela vive com o marido e tem como vizinhos o irmão, em uma casa, e os pais, em outra. “Antes das minhas filhas casarem, quando moravam aqui, eu fazia de tudo para elas ficarem fora de casa, fazendo cursos, por medo. Eu e meu esposo dormimos várias noites nas cadeiras de balanço, na área externa, em dias de chuva, para ver se dava tempo de correr se acontecesse alguma coisa. Então agora, com essa obra toda, eu estou me sentindo abraçada, segura, acolhida, confortável. Hoje eu sei que vou viver mais tempo. A mudança é de cem por cento, estou numa felicidade que não cabe em mim”, comemorou.

O Alto José Bonifácio está sendo contemplado no pacote de intervenções da Prefeitura para a eliminação de áreas de risco. Essas ações incluem contenção de barreiras, micro e macrodrenagem, prevenção e monitoramento.

OBRAS EM CURSO - Atualmente, a URB está executando um pacote de conten-



Edson Holanda

Atualmente, a URB está executando um pacote de contenção definitiva de encostas em 30 setores de risco do Recife

ção definitiva de encostas em 30 setores de risco do Recife. Os bairros contemplados são Nova Descoberta, Passarinho, Alto José Bonifácio, Beberibe, Dois Unidos, Mangabeira, Vasco da Gama, Brejo da Guabiraba, Jordão Alto, Várzea, Iburá, Coqueiral, Córrego do Jenipapo e Alto José do Pinho. Essas obras contam com investimento de R\$ 47 milhões.

Ainda sobre obras nas encostas, a URB está com licitações em curso para investir mais R\$ 67 milhões nas barreiras da cidade entre os anos de 2022 e 2023.

PROMORAR - A cidade do Recife sancionou a Lei para captação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de US\$ 260 milhões,

cerca de R\$ 1,3 bilhão. A medida permitirá o maior ciclo de investimento da história da cidade na reconstrução de áreas atingidas pelas fortes chuvas deste ano e urbanização de comunidades vulneráveis, viabilizando o Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental - ProMorar. Entre as ações previstas no ProMorar estão a realização de obras estruturadoras de habitação popular e para a melhoria da drenagem da cidade, com foco na mitigação dos alagamentos causados pelo aumento do nível dos rios, além da implementação de um grande plano de construção de encostas a fim de evitar deslizamentos em áreas de morro.

Procon Recife participa de ação na estação central do Metrô

Órgão municipal apoiou ação promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, em comemoração aos 32 anos do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e ofereceu atendimento jurídico e espaço para denúncias, dúvidas e orientações

Quem passou pela estação central do Recife ontem (26), entre 7h e 13h, encontrou uma equipe do Procon Recife, ofere-

cendo prestação de serviços e informações jurídicas. O órgão municipal apoiou uma ação promovida pela Ordem dos Ad-

Divulgação/Procon Recife



Foram prestados esclarecimento sobre os direitos do consumidor, também registros de reclamações, além de eventuais denúncias que os consumidores fizeram a respeito de prestações de serviços

vogados do Brasil - Seccional Pernambuco, por meio da Comissão de Defesa do Consumidor, em comemoração aos 32 anos do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

De acordo com o assessor jurídico do Procon Recife, Lucas Bandeira de Mello, o órgão municipal prestou esclarecimento sobre os direitos do consumidor, registrando reclamações e também eventuais denúncias que os consumidores fizeram a respeito das prestações de serviços relacionadas às instituições bancárias, financeiras, empresa de telefonia, companhia de abastecimento de água e energia elétrica. A equipe do Procon Recife atendeu 53 pessoas que vieram em busca de esclarecimentos.

Ele ainda ressalta que a ação deste dia, promovida pela OAB, é uma comemoração aos 32 anos do CDC, destacando as mudanças que ocorreram nos últimos anos. “O CDC mudou e o consumidor tem muito a comemorar, pois hoje nós temos uma abrangência maior na defesa do consumidor, a exemplo do superendividamento, amparado pelo incremento de uma lei que agora protege mais o consumidor mais endividado, com relação ao seu mínimo existencial, aquele mínimo

que ele precisa para sobreviver”, afirmou Lucas Bandeira de Mello.

“A ação promovida pela OAB Pernambuco, por meio da CDC, é mais uma forma de aproximar a Ordem da sociedade por meio de prestação de serviço com informações jurídicas”, afirmou o presidente da OAB Pernambuco, Fernando Ribeiro Lins.

Gilmar Assunção da Silva aproveitou o momento em que passava pela Estação Central do Metrô para esclarecer dúvidas e registrar uma reclamação a respeito de uma instituição bancária. “Eu estou com um problema com um banco há algum tempo e precisava de orientações de como fazer essa queixa e fui bem atendido pela equipe do Procon Recife, de forma rápida e bem eficiente”, disse.

A ação de cidadania contou também com a participação de diversos órgãos como o Ministério Público de Pernambuco, as Secretarias de Defesa Social e de Justiça e Direitos Humanos, Delegacia do Consumidor, Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Procon Pernambuco, Associações de Defesa do Consumidor, Associações de Defesa do Consumidor, além de Agências Regulatórias.



**PREFEITURA DO
RECIFE**

**Poder Executivo
Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital**
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO
GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO
ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ALVARES CONTAGEM FARIA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Com mais de 1200 estudantes começam os Jogos Escolares do Recife

Maurício Ferry

Os Jogos Escolares do Recife buscam incentivar a prática do esporte nas unidades de ensino municipais. Além disso, contribui para a descoberta de talentos em diferentes modalidades e para a integração de todos os estudantes nas atividades escolares

A espera para os Jogos Escolares do Recife 2022 acabou. Promovido pela Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Esportes, em parceria com a Secretaria de Educação, a edição deste ano começou ontem (26) e segue até o dia 27 de outubro. Ao todo, haverá nove modalidades esportivas disputadas por 16 unidades de ensino da Rede Municipal. A abertura aconteceu com partidas de voleibol no Geraldão. Além do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães, na Imbiribeira, as atividades acontecerão também no Parque do Caiara, na Iputinga, e no COMPAZ Ariano Suassuna, no Cordeiro. Serão 764 meninos e 476 meninas, totalizando 1.240 estudantes participando da competição.

“Os Jogos deste ano serão bem grandes. Estamos provocando os alunos com a possibilidade do Bolsa Atleta, exclusivo para a nossa rede municipal. Temos feito um trabalho muito legal de aproximação com as escolas, com os professores, com os diretores”, explica Yane Marques, secretária executiva de Esportes. “É um ano em que damos uma retomada com maior força após o



Realizada pela Prefeitura do Recife, competição segue até o dia 27 de outubro e conta com a presença de 16 unidades de ensino municipal disputando nove modalidades esportivas

período mais crítico da pandemia, o que significa muito para nós”, pontua.

As modalidades em disputa são atletismo, badminton, basquete, futsal, handebol, natação, xadrez, vôlei de praia e de quadra. Pessoas com deficiência poderão competir no atletismo. Este último será realizado no Parque do Caiara. Natação, xadrez e basquete, no COMPAZ Ariano Suassuna. Badminton, futsal, handebol, vôlei e de quadra, no Geraldão.

Os Jogos Escolares do Recife buscam incentivar a prática do esporte nas unidades de ensino municipais. Além disso, contribui para a descoberta de talentos em diferentes modalidades e para a integração de todos os

estudantes nas atividades escolares. **BOLSA ATLETA RECIFE** - Além das medalhas e troféus habituais para os vencedores de cada modalidade, os participantes concorrem ao Bolsa Atleta Recife, em 2023. O valor parte dos R\$300, por 12 meses, podendo chegar a R\$500, a depender das etapas nacionais. A competição também funciona como etapa classificatória para os Jogos Escolares de Pernambuco (JEPs) - que, por conseguinte, dá acesso aos Jogos Escolares Brasileiros (entre 12 e 14 anos), realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE), e Jogos Escolares da Juventude (entre 15 e 17 anos), realizados pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

Recife Cuida nos Bairros realizou mais de 7,7 mil atendimentos de saúde no bairro da Mangabeira

O projeto faz parte do Recife Cuida, novo modelo de gestão da Secretaria de Saúde municipal que está investindo cerca de R\$ 400 milhões na promoção da maior reestruturação da saúde da capital pernambucana até 2024

Em mais um fim de semana voltado para a saúde da população recifense, a Secretaria de Saúde (Sesau) do município realizou, no sábado (24) e domingo (25), mais de 7,7 mil atendimentos durante a terceira edição do Recife Cuida nos Bairros, que aconteceu na Escola Municipal de Tempo Integral da Mangabeira, no bairro de mesmo nome, na Zona Norte da cidade. Consultas, exames, vacinação e entrega de medicamentos estavam entre os serviços ofertados nos dois dias. A expectativa é que, a cada fim de semana, a iniciativa

percorra uma comunidade diferente da capital pernambucana.

O Recife Cuida nos Bairros tem como objetivo ampliar o acesso dos recifenses aos serviços de saúde, que por algum motivo têm dificuldade de chegar até a Rede Municipal. O projeto faz parte do Recife Cuida, novo modelo de gestão da Secretaria de Saúde municipal que está investindo cerca de R\$ 400 milhões na promoção da maior reestruturação da saúde da capital pernambucana até 2024.

Ao longo dos dois dias de ação, foram



Ao longo dos dois dias de ação, a população da cidade teve acesso, sem necessidade de agendamento, a consultas, exames e vacinação, entre outros serviços

ofertadas, sem necessidade de agendamento, consultas com clínico geral, oftalmologista, dermatologista, dentista, enfermeiro e nutricionista. Além disso, a Sesau realizou exames de mamografia, preventivo ginecológico, testagem rápida para detectar HIV, sífilis e hepatites virais, além de testes de covid-19 e atualização do cartão de vacinação.

Ao todo, foram mais de 1,2 mil consultas com clínico geral, oftalmologista e dermatologista; mais de mil testes de HIV, sífilis, hepatites virais e covid-19; 1.270 acolhimentos em enfermagem e saúde bucal; mais de 1.100 aferições de sinais vitais; 450 imóveis inspecionados pela Vigilância Ambiental; quase 400 doses de vacinas aplicadas; mais de 200 exames de mamografia e preventivo ginecológico; mais de 140 encaminhamentos para consultas e exames.

Também foi possível receber acolhimento por meio dos profissionais da saúde mental. Além disso, profissionais da Secretaria da Mulher estiveram, nos dois dias, oferecendo orientação sobre violência doméstica. No evento, também foram entregues medicamentos, distribuídos preservativos, hipoclorito de sódio e kits de saúde bucal.

A população também pode ter acesso à avaliação física e atividades de Práticas Integrativas e Complementares (Pics). No local, também foi montada uma tenda de cuidados, onde os usuários puderam participar de palestras, aulas de dança, alongamento corporal, entre outros. Além disso, nos dois dias houve uma programação voltada para crianças, com recreação infantil.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.973 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL	
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL E REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	91.200,00
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	136.800,00
Total	228.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228.000,00
Total	228.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 26 de setembro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Máira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Portaria nº 38, de 23 setembro de 2022

Fixar metas de trabalho para aferição das gratificações dos Auditores do Tesouro Municipal - ATM, com base na Lei nº 17.239 de 07 de julho de 2006 e Decreto 22.289 de 22 de setembro de 2006.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no inc. V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO que os Auditores do Tesouro Municipal - ATM receberão a Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF), pelo alcance de metas de trabalho individual, e a Gratificação de Superação de Metas Fiscais (GSMF), pelo alcance de metas coletivas, nos termos do art. 21, da Lei nº 17.239 de 07 de julho de 2006.

CONSIDERANDO que a GPF será aferida pelo alcance de metas de trabalho fixadas, mediante portaria do Secretário de Finanças, nos termos do art. 38 da Lei nº 17.239 de 07 de julho de 2006.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Finanças poderá realizar orientação intensiva sobre a correta aplicação da legislação tributária para os sujeitos passivos de tributos municipais, nos termos do art.150, caput, da Lei nº 15.563 de 27 de dezembro de 1991.

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, aos Auditores do Tesouro Municipal - ATM abaixo relacionados, as tarefas a seguir discriminadas, a serem realizadas para auferimento da Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF e da Gratificação de Superação de Metas Fiscais - GSMF, nos termos do art. 38 da Lei nº 17.239/2006 e do §5º do art.7º do Decreto 22.289/2006:

I- EVALDO JOSÉ COUTINHO, matrícula nº 38.858-8: Orientação aos tomadores de serviços - empresas privadas e órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal - e aos prestadores de serviços sobre a correta aplicação da legislação tributária; fiscalização eletrônica e orientações para autorregularização do ISS Fonte; continuidade no levantamento dos repasses da CIP- Contribuição de Iluminação Pública e análise da legislação respectiva, análise de processos, além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela coordenação ou gerência.

II- VERÔNICA MARIA XAVIER FALCÃO, matrícula nº 40.189-4 : Orientação aos tomadores de serviços - empresas privadas e órgãos da administração pública - e aos prestadores de serviços sobre a correta aplicação da legislação tributária; fiscalização eletrônica e orientações para autorregularização do ISS Fonte, além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela coordenação ou gerência.

III- ERONIDES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 63.715-4: Orientar e fiscalizar empresas do segmento de Instituições Financeiras; homologação do Sistema DES-IF; análise de processos fiscais; atuar como assistente técnico nas perícias judiciais; atuar nas ações de auditoria voltadas ao acompanhamento do cálculo valor adicionado da cota-parte do ICMS, além de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

IV- PETRÔNIO LIRA MAGALHÃES, matrícula nº 71.150-9: Participar do Projeto de Incremento da NFS-e e do GT-02 - DESIF da ABRASF; homologação do Sistema DES-IF; realizar análise e efetuar providências nos processos de Termo de Exclusão por Ação Fiscal; executar os procedimentos de indeferimento de opção ao Simples Nacional; providenciar as ações decorrentes das Resoluções e Comunicados do Simples Nacional e acompanhar os repasses de ICMS e elaboração dos cálculos e estimativas quanto ao potencial na mudança do Valor Adicionado da cota-parte do ICMS.

V- NARA AYRES CARNEIRO LEÃO, matrícula nº 37.254-4: Efetuar orientação sobre a retificação do PGDASD no Portal do Simples Nacional, SN DAS e SN DAM, e regularização do ISSQN dos optantes pelo Simples Nacional com diferença de receita; monitorar a receita dos contribuintes optantes no sistema da NFS-e, inclusive pelo sistema MALHA FINA, analisar previamente empresas para fiscalização e disseminar o uso do Sistema CIGA.

VI- VERUSKA COSTA BARROS G. FIGUEIREDO, matrícula nº 38.856-9: Realização de cobrança da regularização do ISS nas empresas indevidamente autodeclaradas como optantes do Simples Nacional, com base na fiscalização eletrônica pelo sistema de MALHA FINA; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

VII- ROBERTA ARAGÃO WRIGHT, matrícula 63.718-8: Monitoramento, orientação e fiscalização de empresas do setor de saúde; análise de processos de defesa e de restituição; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

VIII- ALINE LUNA DE ASSIS, matrícula nº 109.404-1: Monitoramento, orientação e fiscalização de empresas do setor de saúde (Projetos 97 e 122); realização de atividades relacionadas a grandes contribuintes; atuar nas ações de auditoria voltadas ao acompanhamento do cálculo valor adicionado da cota-parte do ICMS, além de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

IX- LEONARDO CÉSAR DA SILVA, matrícula nº 110.289-3: Monitoramento, orientação e fiscalização de empresas do setor de saúde (Projetos 97 e 122); além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

X- LUIZ FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 40.214-0: Orientação aos contribuintes com serviços de exploração de quadras (beach tennis); fiscalização (autorização e cobrança) dos eventos na Cidade; iniciar ação direcionada aos prestadores de serviços estabelecidos dentro dos shoppings centers da cidade.

XI- MAURO JOSÉ GOMES DA COSTA, matrícula nº 36.894-7: análise de processos de cancelamento/substituição solicitados no sistema da NFS-e; análise de processos fiscais distribuídos pela coordenação do Projeto 42; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XII- LUIZ ALBERTO MOURY FERNANDES, matrícula nº 38.821-0: Monitoramento, análise de procedência e tratamento das denúncias recebidas pela UFT, fiscalização de empresas distribuídas pela coordenação do Projeto 112 - ISS Fonte; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XIII- LUIS JORGE GOMES SASAKI, matrícula nº 63.782-9: Orientação e fiscalização das empresas do setor de construção civil; análise de processos fiscais de restituição/baixa do setor de construção civil; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XIV- LUCAS DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 111.554-5: Orientação e fiscalização das empresas do setor de construção civil; análise de processos fiscais de restituição/baixa do setor de construção civil; realização de atividades relacionadas a grandes contribuintes, implementar ação intensiva direcionada aos condomínios da cidade ("Ação Condomínio Responsável"); além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XV- DANIEL LINS DE ALBUQUERQUE E SOUZA, matrícula nº 110.292-3: Orientação e fiscalização de contribuintes do setor de educação; realização de atividades relacionadas a grandes contribuintes; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XVI- RAFAEL SANTOS DO AMORIM GUEDES ALBUQUERQUE, matrícula nº 110.287-7: Orientação e fiscalização de contribuintes do setor de educação; fazer ação intensiva direcionada às escolas com base nos dados do censo escolar; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XVII- LAIS MILENA MORAES BARRETO, matrícula nº 111.552-9: Efetuar orientação e proceder a fiscalização de optantes do Simples Nacional que apresentem divergências entre os recolhimentos pelo PGDASD, em confronto com as informações do sistema da NFS-e; fazer ação intensiva direcionada à academias de ginástica, além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XVIII- DIÓGENES CAMILO DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula 63.742-7: Acompanhar a divulgação e efetuar orientação sobre o DTe; Monitorar a utilização do sistema DTe em produção e prestar suporte aos usuários; conhecer e acompanhar a legislação e as ações do Simples Nacional; realizar análise e efetuar providências nos processos de Termo de Exclusão por Ação Fiscal; executar os procedimentos de indeferimento de opção ao Simples Nacional, disseminar o uso do Sistema CIGA, além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

XIX- EROS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 40.190-9: Análise dos processos fiscais de restituição, imunidade e baixa, distribuídos pela coordenação; orientação e fiscalização de contribuintes do setor de educação; além do atendimento de outras demandas que venham a ser repassadas pela gerência.

Art. 2º As ações de fiscalização deverão ser definidas a partir do cruzamento das informações constantes das bases de dados de que dispõe a Secretaria de Finanças do Recife.

Art. 3º O planejamento das ações fiscais deverá considerar, dentre outros critérios, variáveis como o porte do contribuinte a ser selecionado, o setor econômico em que atua e o seu nível de adimplência perante a Secretaria de Finanças.

Art. 4º Ao iniciar a fiscalização, o auditor responsável pelos trabalhos deverá:

I- Confirmar as informações cadastrais do contribuinte constantes nas bases de dados da Secretaria de Finanças; e

II- Orientar o contribuinte quanto a utilização do Domicílio Tributário Eletrônico (DTe)

Art. 5º As informações de e-mail, telefone e contato da empresa deverão ser atualizadas diretamente no Cadastro de Pessoas (pppe. recife.pe.gov.br).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

MAÍRA RUFINO FISHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 39 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no inciso V do art. 61 da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento técnico especializado para que a Secretária Executiva de Tributação – SETRI desenvolva atividades de sua competência, estabelecidas no artigo 23 do Decreto Municipal nº 31.910, de 09.11.2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores constantes desta Portaria para desempenhar a função de assessoramento direto do Secretário Executivo de Tributação.

Art. 2º Atribuir aos Auditores constantes desta portaria a Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF e a Gratificação de Superação de Metas Fiscais – GSMF, nos termos do artigo 28, inciso III, da Lei 17.239/2006.

Art. 3º Atribuir, destacadamente, nos meses de julho a setembro de 2022, aos Auditores do Tesouro Municipal – ATM, as tarefas a seguir discriminadas:

I – FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA, matrícula nº 63.704-4: analisar e aprimorar, junto a Secretaria Executiva de Tributação, os procedimentos e os normativos para diretrizes de produtividades, aprimoramento do Código Tributário Municipal – CTM e seus regulamentos.

II – RAFAEL SENA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 110.291-5: manter o acompanhamento das atividades estipuladas em sua avaliação de desempenho, colaborar da implementação da rotina do login cidadão em serviços da Secretaria de Finanças, coordenar e ampliar as atividades do Núcleo de Apoio a TI da SETRI, com o objetivo de institucionalizar as rotinas de higienização, de cruzamentos de dados e os projetos de automação contidos nos projetos do PNAFM, concluir as homologações pendentes.

III – MARIANA MARTINS DOS SANTOS IERVOLINO, matrícula nº 110.290-7: manter o acompanhamento das atividades estipuladas em sua avaliação de desempenho, participar nas rotinas de auditoria cadastral e de cruzamentos de dados, colaborar com o Núcleo de Apoio a TI, acompanhar ações relacionadas à Estratégia de Automação em andamento na SEFIN e as atividades relacionadas ao Setor de Cobrança.

Art. 4º Os auditores acima especificados enviarão um resumo das atividades realizadas, objetivando a construção de soluções, o aprimoramento da gestão na SEFIN e o compartilhamento do conhecimento.

Art. 5º Os auditores acima especificados poderão atuar em atividades relacionadas ao Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM e na concretização de políticas acordadas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SESAU Nº 086 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 2º, 3º e 4º, art. 37, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Deferir o requerimento de acréscimo definitivo de jornada para 40 horas semanais do servidor abaixo relacionado, de acordo com a vigência especificada.

Matrícula	Nome servidor	Cargo	Processo	Vigência
393545	SAMUEL DE OLIVEIRA FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	07.24363.0.22	29/03/2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA CONJUNTA SEPLAGTD/SESAU Nº 087 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das suas atribuições, considerando o disposto nos § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Deferir os requerimentos para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados, de acordo com as vigências especificadas.

Matrícula	Nome Servidor	Processo	Vigência
376535	MARIA AUXILIADORA R LEANDRO	07.15739.0.22	08/04/2022
369393	JULIANA SAMICO DE MELO CORREIA	07.15741.5.22	08/04/2022
363180	EDILSON AUGUSTO SILVA	07.15747.3.22	08/04/2022
401990	AERLANE ZAMBONI M SELLI	07.15751.0.22	06/04/2022
375634	ADLA ASFORA EL DEIR	07.15706.5.22	26/04/2022
341091	ANA PAULA HARMES DE A VELOSO	07.15761.6.22	04/04/2022
402890	MARIA HELENA D DE LIRA	07.15765.1.22	19/04/2022
415089	ANA ELIZABETH DE V GOES	07.15769.7.22	19/04/2022
373919	EULALIA MADALENA MATOS LAPA	07.15668.6.22	23/03/2022

338099	YEDA MAIA DE A CAVAILLE	07.15702.0.22	12/04/2022
372620	EDINAR MARIA DE SOUZA DOWSLEI	07.15740.9.22	02/05/2022
414943	ADRIANA LEMOS R DE BARROS	07.15738.4.22	20/04/2022
378504	ALFREDISIA XAVIER DE BRITO	07.15742.1.22	02/05/2022
610910	MARIA DA CONCEICAO S BARBOSA	07.19136.9.22	23/03/2022
438207	MARIA JOSE JANUARIO COUTINHO	07.19157.6.22	07/04/2022
378743	JOAO BATISTA PIRES TORRES	07.20675.7.22	04/07/2022
395940	MARCIA ELISABETE D GUIMARAES	07.20698.7.22	04/07/2022
606653	KARLA PATRICIA T FERREIRA	07.20704.7.22	04/07/2022
341307	ROSILENE DA FONSECA GOMES	07.21505.8.22	20/05/2022
368473	ROSANGELA MARIA DA V PESSOA	07.21190.7.22	31/05/2022
399338	THERESA CHRISTINA P PADILHA	07.15743.8.22	01/04/2022
607152	GLILMA CARLA DE FARIA FONSECA	07.21179.3.22	04/07/2022
340808	FRANCINETE CAMBUIM DE MIRANDA	07.20733.7.22	15/06/2022
374370	VERA MARIA DA LUZ DA SILVA	07.21185.3.22	02/05/2022

Art. 2º Indeferir os requerimentos para enquadramento na tabela do cargo de Médico 24h dos servidores abaixo relacionados por motivo de não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos § 1º e § 3º, art. 39, da Lei Municipal nº 18.894, de 21 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Nome Servidor	Processo
645709	ALEX SANDRO ROLLAND DE SOUZA	07.15671.7.22
645967	SANDRA RIOS ALBUQUERQUE	07.15686.4.22
676893	VLADIMIR CURVELO TAVARES DE SA	07.15697.6.22
655070	CYNTIA BRANDI KRAUSE	07.15703.6.22
645110	RENATTA MARIA F PRADINES	07.15710.2.22
645819	CARLA ENEIDA DE O QUEIROZ	07.15715.4.22
655194	FERNANDO ANTONIO A DE OLIVEIRA	07.15721.4.22
645072	FLAVIA GOMES CORREIA	07.15736.1.22
707476	ANA CELIA DE BRITO CORREA	07.15745.0.22
733487	ELIZABETE ALMEIDA CASTRO	07.15766.8.22
686245	ANGELA KARINE DE Q E SILVA	07.15767.4.22
749463	ELIZANGELA PESSOA DE MELO	07.15774.0.22
417316	TADEU JOSE BRAGA TORRES	07.15672.3.22
655247	ADLA ASFORA EL DEIR	07.15708.8.22
654920	ANDREA CAMPOS FERRAZ	07.15683.5.22
645876	LISANIA LUCENA DOS SANTOS	07.15685.8.22
655448	PATRICIA DE F A DE A NUNES	07.15689.3.22
645914	MARIA CLARA PEREIRA GOMES	07.15693.0.22
645091	CRISTIANE MARIA DE P TEIXEIRA	07.15698.2.22
655510	AUREA MARIA TAVARES DA HORA	07.15699.9.22
707480	ROBERTA PEREIRA GOMES DE SA	07.15735.5.22
677062	MARIA DAS GRACAS T S BRITO	07.17627.5.22
797400	VIVIAN BOA VISTA RIZZUTO	07.21556.1.22
655180	MARIA DO SOCORRO G FERREIRA	07.21533.1.22
695710	RITA DE CASSIA M CARNEIRO	07.21251.6.22
655213	ANDREA FIREMAN BARROS CORDOVA	07.21228.4.22
686101	NANCY CAVALCANTI GALINDO	07.15753.3.22
987136	DEBORA DA ROCHA GUERRA	07.21181.8.22
665608	SORAYA AOUN DAHER	07.21619.3.22
698044	BRUNA PINHEIRO S MATHIAS	07.20736.6.22
655357	THERESA CHRISTINA P PADILHA	07.26193.4.22
645785	FABIANO DJALMA F PAES BARRETO	07.20738.9.22
606452	FLAVIA DA ROCHA FREITAS	07.20739.5.22
676984	ANA KARLA TENORIO LOPES CANUTO	07.20740.3.22
708051	GLEINE PINHEIRO SANTOS BARROS	07.20742.6.22
715963	VERA MARIA DA LUZ DA SILVA	07.15680.6.22
716132	MICHELINE FERNANDES VITORINO	07.20748.4.22
665722	THADEU ALEXANDRE X ALMEIDA	07.20717.1.22

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
SEPLAGTD

ANDREZA BARKOKEBAS
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
SESAU

PORTARIA Nº 1796 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o Art. 60º da Lei nº 18.592/2019, o Art. 4º da Lei nº 18.663/2019 e tendo em vista o contido no Ofício nº 421/2022 - GAB/GCMR, do Comandante da GCMR,

RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas ao servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, abaixo relacionado, de acordo com as vigências especificadas.

N.	GRAD.	MAT.	NOME	CPF	ÁREAS DAS ATIVIDADES	A PARTIR DE
1	GCM	111.501-4	ARMANDO CASSENA ASSER E SILVA	***.934.294.**	APOIO AO COMANDO	01/09/2022

Art. 2º Excluir a Gratificação de Atividades Especializadas do servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança Municipal, abaixo relacionado, de acordo com as vigências especificadas.

N.	GRAD.	MAT.	NOME	CPF	ÁREAS DAS ATIVIDADES	A PARTIR DE
1	GCM	96.749-5	LUIZ HENRIQUE DE LIRA BILIO	***.295.724.**	APOIO AO COMANDO	01/09/2022

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1803 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 178/2022-GAB/PGM, do Procurador-Geral do Município do Recife,

RESOLVE:
Considerar designada **MARIA LAURA LINS MARQUES**, matrícula nº 55.773-4, OAB/PE Nº 12.339-D, Membro Permanente da Comissão Central de Inquérito, para responder como Presidente da Comissão Central de Inquérito, da Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **MANOEL SIDNEY SANTOS**, matrícula nº 36.899-0, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 01/09/2022 a 15/10/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.804 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 221/2022- DP/AMPASS, do Diretor Presidente,

RESOLVE:
Designar **POLLIANY EMILIA GONCALVES BRAZ**, matrícula nº 100.321-6, para responder pelo cargo de Gestora Jurídica, símbolo "CAA-1", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento da titular **MARIANA TRIGUEIRO DE FREITAS**, matrícula nº 100.241-4, por motivo de férias, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

PORTARIA Nº 1.805 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 521/2022- DP/CTTU, do Diretor Presidente,

RESOLVE:
Designar **VOLANE MARIA BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 10.670-4, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas - DGP, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, durante o afastamento da titular **MARIA BEATRIZ PATRÍCIO CORREIA**, matrícula nº 10.655-0, por motivo de auxílio doença, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1807 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei nº 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido nas CI nº 10/2022 DAF/GGGE/SEPLAGTD e CI nº 19/2022 - UNINF/GGAP,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, do cargo de Agente de Segurança Municipal, da classe de Guarda Municipal, de acordo com as vigências especificadas.

Nº	MATRÍCULA	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1041827	ELIZELMA MARIA DA S. SILVEIRA	GDAB	GDAC	3/11/2021
2	1044281	FLAVIO ROBERTO DA S DE CASTRO	GDAB	GDAC	8/11/2021
3	1045520	LEANDRO ALVES DA S PAJUSSARA	GDAB	GDAC	3/11/2021
4	1044494	MYLENA CH. SOUZA GOMES	GDAB	GDAC	5/11/2021

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Ayanne Souza do Nascimento
Referência: CI nº. 708/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Ayanne Souza do Nascimento** do débito existente no valor de R\$ 467,10 (quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), atualizado até 13/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de Previdência, referente ao pagamento de salário, SUS, Gratificação de Insalubridade, nas verbas rescisórias; Desconto de Previdência, referente ao pagamento de 1/12 avos do 13º salário, nas verbas rescisórias; e Desconto de faltas, referente a 21 dias de dezembro de 2021 e 12 dias de janeiro de 2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 115.818-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Maria Damiana da Silva Pereira
Referência: CI nº. 642/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Maria Damiana da Silva Pereira** do débito existente no valor de R\$ 1.656,51 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), atualizado até 05/05/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto de previdência referente ao pagamento de SUS nas verbas rescisórias; Desconto de previdência referente ao pagamento de 3/12 avos de 13º salário nas verbas rescisórias; Devolução de 27 dias de salário do mês de abril de 2022, pago e não laborado; Devolução de 27 dias de gratificação do mês de abril de 2022, pago e não laborado; e Devolução de vale refeição referente a 18 dias do mês de abril e 20 dias do mês de maio de 2022, pago e não laborado), na matrícula nº. 116.421-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Jessanda Maria Silva de França
Referência: CI nº. 532/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Jessanda Maria Silva de França** do débito existente no valor de R\$ 234,49 (duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos), atualizado até 11/01/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (13 vales refeição pagos antecipadamente nas folhas de novembro de 2021, para o período de 01/12/2021 a 31/12/2021, não laborado.), na matrícula nº. 37.050-3, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Giselle Cristina da Conceição Silva
Referência: CI nº. 725/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Giselle Cristina da Conceição Silva** do débito existente no valor de R\$ 4.766,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), atualizado até 08/09/2020, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2020, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de 13 dias de salário do mês de abril, e meses de maio a julho de 2020, pagos e não laborados; Devolução de 13 dias de gratificação do mês de abril, e meses de maio a julho de 2020, pagos e não laborados; e Devolução de produtividade SÚS, referente aos meses de junho e julho de 2020, pagos e não laborados), na matrícula nº. 112.824-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Taysa Lima da Silva
Referência: CI nº. 654/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Taysa Lima da Silva** do débito existente no valor de R\$ 263,90 (duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 10 a 31 de Maio de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 10 a 31 de Maio de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.842.045-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Alessandra Valentino Moraes
Referência: CI nº. 644/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Alessandra Valentino Moraes** do débito existente no valor de R\$ 75,80 (setenta e cinco reais e oitenta centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 19 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 19 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.103.954-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Wilza Maria Rosa
Referência: CI nº. 548/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Wilza Maria Rosa** do débito existente no valor de R\$ 194,43 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), atualizado até 10/05/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução do pagamento referente ao mês de maio de 2022; Desconto previdenciário so saldo de 4/12 avos do 13º salário pago, referente ao período de 01/01/2022 a 30/04/2022; e 22 vales refeição pagos antecipadamente na folha de abril de 2022), na matrícula nº. 24.558-1, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Marcos Sérgio Alves da Silva
Referência: CI nº. 623/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Marcos Sérgio Alves da Silva** do débito existente no valor de R\$ 46,84 (quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 15/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário do saldo de 3/12 avos do 13º salário pago, referente ao período de 01/01/2022 a 01/04/2022; e Vales refeição pagos antecipadamente na folha de março (18), não laborado), na matrícula nº. 116.392-2, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Carlos André Carvalho Nascimento
Referência: CI nº. 625/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a), **Carlos André Carvalho Nascimento** do débito existente no valor de R\$ 341,83 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), atualizado até 03/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Desconto previdenciário do saldo de 4/12 avos do 13º salário pago, referente ao período de 01/01/2022 a 03/05/2022; Desconto previdenciário do saldo de 2 dias de salário no mês de maio de 2022; Vales refeição pagos antecipadamente na folha de abril de 2022, não laborado; e Vales transporte recebidos indevidamente no mês de maio de 2022), na matrícula nº. 116.378-7, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 26 setembro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E JURÍDICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de açúcar, em 2 (dois) lotes. **FORNECEDOR:** SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o valor total de R\$ 97.141,30 (noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos) para o Lote 1 e RS 32.377,70 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos) para o Lote 2. **VIGÊNCIA:** Até 21/09/2023.

Recife, 23 de setembro de 2022 **Diego Targino de Moraes Rocha** - Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e **Thais Nathalie Macena Viana da Silva** - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS Nº 3101.1015/2022, CELEBRADO EM 04 DE MAIO DE 2022.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 29/2020 – Credenciamento nº 01/2020.
Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a alteração do inciso II do parágrafo segundo da cláusula terceira do referido contrato, acerca do valor do repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, a partir da data de assinatura deste, bem como o acréscimo do inciso III, modificando somente a numeração dos outros incisos do mesmo parágrafo, nos termos a seguir:

II - Efetivar o repasse do montante dde pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, retido R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por linha, a título de custeio do processamento de dados necessários à averbação de tais descontos, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria.

III - O valor da tarifa cobrada por linha de consignação será reajustado anualmente, nos mesmos índices de correção dos tributos municipais, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

IV - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

V - Notificar pessoalmente a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, ou através de terceiro a quem seja delegada tal competência, caso seja verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;

VI - Promover o descredenciamento da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27/07/2015, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso àquela, seja a que título for.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS Nº 3101.2.002/2021, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 29/2020 – Credenciamento nº 01/2020.
Base Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 28.972/2015.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, E CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a alteração do inciso II do parágrafo segundo da cláusula terceira do referido contrato, acerca do valor do repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, a partir da data de assinatura deste, bem como o acréscimo do inciso III, modificando somente a numeração dos outros incisos do mesmo parágrafo, nos termos a seguir:

II - Efetivar o repasse do montante descontado em folha de pagamento em favor da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente, retido R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por linha, a título de custeio do processamento de dados necessários à averbação de tais descontos, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria.

III - O valor da tarifa cobrada por linha de consignação será reajustado anualmente, nos mesmos índices de correção dos tributos municipais, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27 de julho de 2015.

IV - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONSIGNATÁRIA CONTRATADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Contrato;

V - Notificar pessoalmente a CONSIGNATÁRIA CONTRATADA, ou através de terceiro a quem seja delegada tal competência, caso seja verifique alguma irregularidade relacionada ao presente Contrato;

VI - Promover o descredenciamento da CONSIGNATÁRIA CONTRATADA nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº. 28.972, de 27/07/2015, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso àquela, seja a que título for.

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO RECIFE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

Divulgação da lista preliminar de classificação da Seleção Simplificada, cujo objeto é a contratação temporária por 180 (cento e oitenta dias) de profissionais de nível superior, podendo ser prorrogado uma única vez por 90 (noventa) dias, nos termos do que permite o artigo 10 da Lei nº 6.019/1974, com o preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas de técnico de nível superior, sendo 22 (vinte e dois) Programadores Pleno de Software Full Stack JAVA / React Native, conforme subitem 5.1 do edital:

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO:

Nome	Avaliação acadêmica	Avaliação Experiência Profissional
Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos	0	0
David Nascimento de Melo	20	0
Deyse Dayane de Oliveira Carneiro	0	0
Israel Douglas	0	0
José Dagmar Florentino da Silva Sobrinho	0	0
José Ramon de Farias Ferreira	20	0
Renato Vasconcelos Galindo	0	0
Felipe Vieira de Melo Sá Leitão	0	20

Recife, 26 de setembro de 2022

Analice Lima da Silva Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 081/2022-GAB/SS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora **Eliane Barbosa de Farias, matrícula nº 37.867-1, CPF nº ***255.804*****, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, do CAPS Zaldo Rocha, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, em substituição a servidora **Manuella da Silva Moreira, matrícula nº 106.704-4, CPF nº ***446.014*****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**PORTARIA Nº 082/2022-GAB/SS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, do CAPS Zaldo Rocha, do Distrito Sanitário II, da Secretaria Executiva de Planejamento, Monitoramento e Articulação Distrital, a servidora abaixo discriminada.

Eliane Barbosa de Farias, matrícula nº 37.867-1, CPF nº *255.804*****, em substituição a servidora **Manuella da Silva Moreira, matrícula nº 106.704-4, CPF nº ***406.014*****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 084, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022**

Ementa: Dispõe sobre o pagamento de plantão extraordinário para os profissionais da Rede de Saúde e demais servidores escalados, para ação Recife Cuida nos Bairros, do Município do Recife.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei municipal nº 17.398/2007, atribui à Secretária de Saúde a competência de estabelecer os eventos que os servidores poderão perceber a Gratificação de Plantão Extraordinário, quando devidamente fundamentado.

CONSIDERANDO a implantação da ação "Recife Cuida nos Bairros", que tem por objetivo ofertar atendimentos, educação em saúde e exames como: Mamografia, Testagem rápida (HIV, Sífilis, Hepatite e Covid), Citopatológico, bem como atualização do cartão de vacina, dispensação de medicamentos, etc.

CONSIDERANDO que a intensificação das ações em determinados territórios são estratégicos para viabilizar acesso a ações e serviços do município, e/ou reduzir demanda reprimida, bem como identificar as principais vulnerabilidades e necessidades de saúde do território;

CONSIDERANDO que o programa ocorrerá aos finais de semana, para que não haja descontinuidade dos atendimentos programáticos e para uma maior adesão e participação da população do território.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a ação Recife Cuida nos Bairros promovida pela Prefeitura da Cidade do Recife será considerada um evento ao qual servidores farão jus à gratificação de plantão extraordinário, instituída pela Lei nº 17.398/2007.

§ 1º As ações ocorrerão aos sábados e domingos, a partir do dia 10/09/2022 até 28/02/2023.

§ 2º O servidor poderá requerer a sua inclusão na escala dos plantões extraordinários, informando os dias e horários disponíveis, devendo a administração dar ciência ao servidor da sua inclusão ou não na escala.

Art. 2º. O prazo de vigência desta Portaria poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição mantiverem.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2022.

Recife, 23 de setembro de 2022

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde do Município do Recife

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de COMPRA DIRETA

Tendo como objeto a aquisição de material médico hospitalar: álcool de cereais 96 GL embalagem com capacidade de 1 litro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 03/10/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 27/09/2022. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificada: Tatianny Kelly Silva Boa Hora

Referência: Parecer nº 1671/2021 – PGM

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos a Sra. **Tatianny Kelly Silva Boa Hora** do débito existente no valor de R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais), atualizado até 23/09/2022, referente às prestações de contas do suprimento individual, do ano de 2014, na matrícula nº. 96.***-7, para pagamento ou, apresentar razões de defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o pagamento ou a apresentação das razões de defesa, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa junto ao município e avaliação das medidas judiciais cabíveis para ressarcimento erário.

Para maiores esclarecimentos, a notificada poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Administração e Finanças da Secretaria de Educação através do e-mail seaf.ggaju@educ.rec.br.

Recife, 23 setembro de 2022.

ANTONIO ALEXSANDRO LIMA XAVIER
Secretário Executivo de Administração e Finanças em Exercício

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**PORTARIA SDECTI Nº 26, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V, e no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e no Decreto Municipal nº 35.097, de 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de Concessão nº 2101.1007/2022, celebrado entre o Município do Recife, a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB e a Empresa Eletromidia REC Concessionária de Mobiliário Urbano SPE SA, cujo objeto é a concessão dos serviços de produção, instalação, manutenção e operação de 108 (cento e oito) relógios eletrônicos digitais no Município do Recife, para fornecimento, instalação e manutenção de 108 (cento e oito) câmeras de monitoramento de forma integrada à estrutura dos relógios, sendo uma em cada unidade instalada do mobiliário urbano, e para implantação e/ou conservação e manutenção de espaços públicos associados aos REDs, com exclusividade da concessionária na exploração publicitária dos relógios eletrônicos digitais, dentro do Município do Recife, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas no contrato e seus anexos.

I – Gestor: **Alexandre Benedito Pessatte Filho - Matrícula: 116.267-5;**

II – Gestor suplente: **Amanda Aires Vieira – Matrícula nº 118.703-1;**

II – Fiscal: **Juliana Maria Martins Matos - Matrícula nº 116.361-2**

IV – Fiscal suplente: **Camila Paredes Feijó de Moraes – Matrícula nº 117.656-0**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de setembro de 2022.

Thiago Barros Ribeiro
Secretário Executivo de Parcerias Estratégicas do Recife

Rafael Ramalho Dubeux
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
(SDECTI)
Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE)

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 2101.1007/2022, FIRMADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Lei Federal nº 8.987/1995, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 18.824/2021 e Lei Municipal nº 18.886/2021.

Processo de Licitação: Processo Licitatório CPLCC nº 009/2022 - Concorrência nº 001/2022-CPLCC. Processo Sei nº 03.000038/2022-76.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a Empresa ELETROMIDIA REC CONCESSIONÁRIA DE MOBILIÁRIO URBANO SPE. SA. Interveniente Anuente: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EMLURB.

Objeto: A CONCESSÃO dos serviços produção, instalação, manutenção, operação e operação de 108 (cento e oito) Relógios eletrônicos digitais no Município do Recife, para fornecimento, instalação e manutenção de 108 (cento e oito) câmeras de monitoramento de forma integrada à estrutura dos relógios, sendo uma em cada unidade instalada do mobiliário urbano, e para implantação e/ou conservação e manutenção de espaços públicos associados aos REDs, com exclusividade da CONCESSIONÁRIA na exploração publicitária dos Relógios Eletrônicos Digitais, dentro do Município do Recife, conforme as características e especificações técnicas estabelecidas neste CONTRATO e seus ANEXOS.

Valor do Contrato: R\$ 102.115.930,32 (cento e dois milhões cento e quinze mil novecentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Prazo: De 20 (vinte) anos, contados da DATA DA ORDEM DE INÍCIO.

Recife/PE, 23 de setembro de 2022

Secretaria de Cultura

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 3021/2022. Prestação de serviços de concepção, curadoria e organização da Exposição "Tapirurama: Gerações do Massapé", incluindo a realização de oficinas e atividades educativas, a ser realizada no equipamento cultural Museu de Arte Popular - MAP, no Bairro de São José, nesta cidade, no período de 23/09/2022 a 24/09/2023, em conformidade com o Termo de Inexigibilidade nº. 2937/2022, nos moldes da Proposta e Cronograma da CONTRATADA. Contratada: JOSIEL CARNEIRO DE MELO JUNIOR 10658887408, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.803.268/0001-37. Valor Global: R\$ 74.736,00 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais). Recife/PE, 16/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto – Diretora-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3026/2022. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Cena Peixinhos - 12ª Edição", a ser realizado em 21 de setembro de 2022, na Rua da Moeda (Cais do Alfândega), nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº. 2992/2022 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: CÁSSIA DE FARIAS ALMEIDA 03910971482, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.716.694/0001-51. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recife/PE, 20/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto – Diretora-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3028/2022. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Polo Hip Hop 2022 – 18ª Edição", a ser realizado em 22 de setembro de 2022, na Rua da Moeda, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº. 2994/2022 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.939.528/0001-59. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Recife/PE, 21/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto – Diretora-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3057/2022. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Festival Pré-Amp 2022 – 18ª Edição", a ser realizado nos dias 23 e 24 de setembro de 2022, na Rua da Moeda, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº. 2994/2022 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: ARTICULAÇÃO MUSICAL PERNAMBUCANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.699.036/0001-91. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recife/PE, 21/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto – Diretora-Presidente.

Extrato do Contrato nº 3064/2022. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao projeto "Festival Pré no Reggae 2022", a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022, na Rua da Moeda, nesta cidade, conforme Termo de Inexigibilidade nº. 3030/2022 e projeto da PATROCINADA. Patrocinada: SANDRA MOREIRA MAYMONE DE MELO 45813990410, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.217.476/0001-63. Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Recife/PE, 22/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto – Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2953/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA VEM COM ELVIS, no Bairro do Bongü, nesta cidade, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 25.173.110/0001-86. Valor Global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 05/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2984/2022, 01 (uma) apresentação artística de NATHAN DO ARROCHA, no Bairro da Mustardinha, a realizar-se no dia 10/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº 39.508.434/0001-32. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 08/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 2987/2022. Concepção, curadoria e organização da Exposição "Tapirurama: Gerações do Massapé", incluindo a realização de oficinas e atividades educativas, a ser realizada no equipamento cultural Museu de Arte Popular - MAP, no Bairro de São José, nesta cidade, no período de 23/09/2022 a 24/09/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSIEL CARNEIRO DE MELO JUNIOR 10658887408, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 44.803.268/0001-37. Valor Global: R\$ 74.736,00 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais). Recife, 16/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3018/2022, 01 (uma) apresentação artística de ALMÉRIO, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 22/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ATOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 03.290.395/0001-00. Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 16/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3024/2022, 01 (uma) apresentação artística de SIBA, na Praça do Arsenal, por ocasião do "Festival Recife Cidade da Música", a realizar-se no dia 22/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.413.733/0001-05. Valor Global R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Recife, 20/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3025/2022, 01 (uma) apresentação artística do ESPETÁCULO STABAT MATER, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 21/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): METROPOLITANA GESTAO CULTURAL - EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.183.801/0001-96. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 20/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3026/2022, 01 (uma) apresentação artística do ESPETÁCULO STABAT MATER, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): METROPOLITANA GESTAO CULTURAL - EIRELI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 27.183.801/0001-96. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 21/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

SO PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 – CPLPSD – BB – 964.548 - Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de alimentos não perecíveis, com 11 (onze) lotes, totalizando 11 (onze) itens, para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas. Valor Estimado Global R\$ 720.219,88 (setecentos e vinte mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) Comunicamos a abertura da sessão para o dia 10 de outubro de 2022 às 10:00 horas e a disputa para o dia 11 de outubro de 2022 às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 26 de setembro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA. O valor máximo admitido para esta licitação é R\$ 1.149.215,62 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e quinze mil, e sessenta e quatro centavos). Local e Data de abertura: EMLURB/Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, sito à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, 09 - Derby; 18.10.2022, às 09:00 horas. Será facultado à participação em vídeo conferência na Plataforma Google Meets devendo os interessados se habilitarem ao sistema até 48 horas da data inaugural. A sessão será realizada na sala 03, bloco do edifício sede da EMLURB, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/>. Recife, 26 de setembro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** – Presidente da Comissão de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA Nº 018/2022 – Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ENROCAMENTO DE PEDRAS DA PROTEÇÃO EXISTENTE NA ORLA DE BOA VIAGEM. O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento da Habilitação - HABILITADAS as licitantes: LOQUIPE – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS LTDA E COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS – EIRELI. Fica aberto o prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Recife, 26 de setembro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra** - Presidente da Comissão de Licitação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, disponível em: <http://www.recife.pe.leg.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – Processo Administrativo Nº 081/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 7.892/13 e alterações.

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses). ORGAO GERENCIADOR: Câmara Municipal do Recife. FORNECEDOR: BRASLUSO TURISMO LTDA EPP, CNPJ Nº 09.480.880/0001-15, com o valor global de R\$ 172.559,99 (cento e setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DA ATA: 27/09/2022 a 26/09/2023. Informações: Comissão de Licitação – Rua Monte Castelo, 131 – 1º andar – Boa Vista – Recife – PE – Fone: (81) 3301-1295. Recife, 26 de setembro de 2022. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2022
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.955.114,34	-
Pessoal Ativo	134.318.229,64	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	115.495.937,81	-
Obrigações Patronais	18.822.291,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.636.884,70	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.070.639,22	-
Pensões	3.566.245,48	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.974.431,06	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	432,84	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.973.998,22	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)	137.980.683,28	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.941.604.307,08	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	24.126.300,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	30.353.358,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	5.887.124.648,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III+IIIb)	137.980.683,28	
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,34%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	353.227.478,91	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	335.566.104,96	
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	317.904.731,02	

FONTE: SOFIN 26/09/2022

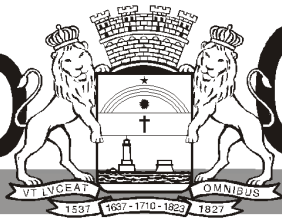
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

VAMOS TODOS CONTRA O Aedes?

- Guarde garrafa vazia de cabeça pra baixo
- Não deixe água parada em pneu, calha ou balde
- Coloque areia no pratinho de planta
- Deixe a caixa d'água sempre limpa e tampada

PREFEITURA DO RECIFE



Destaque para a causa animal

De volta à Câmara Municipal do Recife após licença maternidade, a vereadora Andreza Romero (Podemos) reafirmou, na reunião Ordinária desta segunda-feira (26), o compromisso com o parlamento municipal e com a causa animal do Recife. Ela ressaltou que, mesmo afastada das obrigações com o Legislativo, “o trabalho em defesa dos animais continuou e ficou cada vez mais forte”.

A vereadora agradeceu ao povo recifense pela oportunidade de representar a causa animal na Câmara do Recife. “Hoje eu vim reafirmar meus compromissos para com o Recife. Reforço que estou pronta para continuar exercendo o meu mandato de maneira firme, coesa e engajada com a bandeira animal”. Ela informou que, na capital pernambucana, têm ocor-

rindo encontros com protetores e entidades da causa animal promovidos pela Prefeitura, mas lamentou não ter sido chamada para nenhum evento.

“Apesar de até então ter sido excluída de encontros, agradeço pelo início das blitz educativas para a retirada dos veículos da tração animal. Ainda não tive a oportunidade de conversar com a Secretaria dos Direitos dos Animais sobre o assunto e me colocar à disposição para cooperar com esse trabalho, com essa luta que eu e meu esposo, o deputado estadual Romero Albuquerque, travamos há anos”, afirmou.

Outra abordagem feita pela vereadora foi a retirada dos animais do Parque Treze de Maio, no Centro do Recife, que é uma de suas lutas. “São vidas que há mais de 50 anos estão sendo perturbadas

com o barulho do cotidiano da cidade. Os animais vivem em condições inadequadas e precisam, imediatamente, serem transferidos para um local e viver em paz. Não acredito que haja condição de devolvê-los à natureza, mas precisam ser levados a um santuário em local adequado com condições de terem o seu bem-estar

garantido. Eles não são atração de ninguém. São vidas aprisionadas”, disse.

No final, Andreza Romero mencionou que, durante o seu afastamento da vida parlamentar, houve o nascimento da sua segunda filha, Maria Cecília, “que foi um verdadeiro milagre que o Senhor nos concedeu”.



Andreza Romero defendeu a retirada dos animais do Parque 13 de Maio

Unidade odontológica



Felipe Alecrim: pedido para a população em situação de rua

Uma solicitação voltada para a saúde das pessoas em situação de rua foi tema de um discurso proferido pelo vereador Felipe Alecrim (PSC) durante a reunião plenária da Câmara do Recife nesta segunda-feira (26). Na tribuna do Poder Legislativo, o parlamentar defendeu a aprovação do requerimento nº 10.538/2022, de sua autoria, que indica à Secretaria de Saúde da capital que viabilize o atendimento odontológico móvel para essa população. O pedido foi aprovado pelo plenário.

Em seu pronunciamento, Alecrim salientou que esse tipo de política

tem um forte impacto social. “Precisamos trabalhar fortemente nesta Casa para reconstruir a dignidade dessas pessoas que vivem em situação de rua. Precisamos cobrar da Secretaria de Desenvolvimento Social políticas públicas que, de fato, transformem a realidade dessas pessoas”.

O vereador disse que a saúde das pessoas em situação de rua é uma preocupação do seu mandato, por isso, solicitou o apoio do plenário. “Há algum tempo, já aprovamos nesta Casa um requerimento, também de minha autoria, que pedia à Prefeitura a criação de um centro voltado aos cuidados com a higiene dessa população. Infelizmente, o requerimento não foi atendido”. Felipe Alecrim também defendeu que fossem oferecidas consultas e exames médicos por meio de unidades móveis para populações que não estão em situação de rua, mas que se encontram carentes desses serviços.

Recursos da educação



Dani Portela criticou os cortes do Governo Federal

A poucos dias das eleições presidenciais, a vereadora Dani Portela (PSOL) fez uma avaliação negativa dos quatro anos de mandato do presidente Bolsonaro e lamentou que uma das decisões mais prejudiciais tenham sido o corte do orçamento da educação básica e das universidades para o próximo ano. “Não é por acaso que o governo vem cortando verbas da educação. Ele não quer uma população crítica”, disse, na reunião plenária híbrida, realizada pela Câmara Municipal do Recife, na manhã da segunda-feira (19).

Após os cortes de recursos para a

educação infantil, que vem se registrando nos quatro anos de mandato, de acordo com a parlamentar, as restrições orçamentárias agora atingem as universidades. “Para se ter uma ideia, aqui no estado de Pernambuco, a Universidade Federal Rural (UFRPE) talvez não consiga funcionar em novembro, assim como os institutos federais e a Universidade Federal (UFPE). Falta verba para comprar coisa simples, do dia a dia, como material de limpeza, papel higiênico, dentre outras coisas. Também não tem dinheiro para se pagar as contas de luz e água”.

O orçamento das universidades, hoje, de acordo com a vereadora Dani Portela, é o mesmo de 10 anos atrás. Mas, não é só a educação que vem enfrentando graves problemas. A saúde, também está tendo cortes. A parlamentar lembrou que os remédios oferecidos gratuitamente pelo programa Farmácia Popular sofreram um corte de 59% no orçamento de 2023.

